



HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida José de Brito, nº 1015 - Bairro Setor Anhanguera
Araguaína-TO, CEP 77818-530
- <http://hdt.hubrasil.gov.br/>

Ofício - SEI nº 293/2026/ULC/SAD/DAF/GAD/HDT-UFT-HU Brasil

1. Informa-se que esta Unidade de Licitações e Contratos recebeu o Processo SEI nº 23477.015339/2026-57, em 09 de junho de 2026, cujo objeto é a **aquisição, por meio de dispensa de licitação na modalidade eletrônica, de Câmera Fotográfica Digital DSLR**, em virtude da necessidade de fortalecimento das atividades de comunicação institucional do HDT-UFNT, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - SEI nº 61769890.
2. Registra-se que, simultaneamente, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) encaminhou o Processo SEI nº 23477.016340/2026-07, referente à estimativa de preços, o qual se encontra com acesso restrito e devidamente relacionado ao processo principal.
5. Em conformidade com Art. 80.do [Regulamento de Compras e Contratos RCC - 3.0](#) constam nos autos:

Inciso	Categoria	Descrição	SIM / NÃO / N.A	OBS:
I	Formalização da Demanda	Documento de formalização da demanda	SIM	RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - Objetos Diversos 58567740
		Estudo Técnico Preliminar (se aplicável)	N.A	Art.20.§ 1º, inciso II do RCC
		Termo de Referência	SIM	Termo de Referência - SEI 58815919
		Mapa de Riscos	N.A	Art.20.§ 1º, inciso II do RCC
II	Estimativa de Despesa	Pesquisa de Preço	SIM	23477.016340/2026-07
III	Pareceres	Pareceres Jurídico e técnicos	N.A	Caso de dispensa de análise jurídica - Art.43, inciso I do RCC
IV	Recursos Orçamentários	Compatibilidade com previsão orçamentária	SIM	Declaração - SEI 59228874
V	Habilitação do Contratado	Comprovação de habilitação	NÃO	Em momento posterior - fase de seleção/habilitação do fornecedor
	Habilitação do Contratado	Qualificação mínima necessária comprovada	NÃO	Em momento posterior - fase de seleção/habilitação do fornecedor
VI	Escolha do Contratado	Justificativa da escolha do contratado	NÃO	Em momento posterior - fase de seleção/habilitação do fornecedor
VII	Justificativa de Preço	Justificativa do preço	NÃO	Em momento posterior após homologação da dispensa eletrônica.
VIII	Autorização	Autorização da autoridade competente	NÃO	Ato subsequente.

6. Com fulcro no [Regulamento de Compras e Contratos, Art.80, inciso VIII e Art. 276, inciso II, alínea b](#) bem como Resolução - SEI nº 1, de 11 de junho de 2019 (SEI nº 14131079) solicito **autorização da contratação Dispensa Eletrônica nº 10/2026** do objeto de acordo com o Termo de Referência - SEI 61769890.
8. Ademais, o CONJUR - Edital Dispensa Elet Bens - RCC 3.0 61912087 encontra-se em bloco para assinatura.

(assinado eletronicamente)
Tatiany Alves Brito de Oliveira
Assistente Administrativo
Unidade de Licitações e Contratos
ULC/HDT-UFT/MEC-EBSERH





Documento assinado eletronicamente por **Tatiany Alves Brito de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 16/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61938136** e o código CRC **6F98D05D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23477.015339/2026-57 | SEI nº 61938136